

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE

INTRODUÇÃO

A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve I.P. (CCDR ALGARVE, I.P.) é um Instituto Público de regime especial e âmbito regional, integrado na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria dotado de autonomia administrativa e financeira e patrimonial.

A CCDR Algarve I.P. tem como missão, entre outras, definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional, integrar e articular territorialmente políticas públicas, indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas, bem como assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados no ciclo de programação da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas áreas, e finalmente apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

RESPONSABILIDADES

A CCDR Algarve I.P., promove, entre os seus trabalhadores em funções públicas, dirigentes e prestadores de serviços, a defesa de elevados padrões éticos, praticando uma **política de tolerância zero** face a eventuais práticas irregulares ou ilegais, muito particularmente as de fraude ou de corrupção.

A CCDR Algarve I.P. aposta na **prevenção**, nomeadamente, através da adoção, pelas diversas áreas funcionais, de normas e procedimentos que garantam um tratamento uniforme dos assuntos, privilegiando a segregação de funções e a existência de vários graus de apreciação / validação das matérias, que minimizem o risco de ocorrência de eventuais práticas irregulares ou ilegais.

Os trabalhadores em funções públicas, dirigentes dos vários níveis, gestores de projetos, gestores de contratos da CCDR Algarve I.P. são **solidariamente responsáveis pela gestão dos riscos** de fraude e pela introdução de melhorias nos planos de ação que visam a minimização daqueles riscos, tal como previsto na Matriz de avaliação dos riscos de fraude, competindo-lhes, nomeadamente:

- Assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo interno na sua área de responsabilidade;
- Prevenir a fraude;
- Garantir as devidas diligências e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude.

A CCDR Algarve I.P. garante que os seus trabalhadores em funções públicas conhecem os riscos de fraude e recebem **formação** antifraude.

COMUNICAÇÃO DE FRAUDE

A **CCDR Algarve I.P. aposta no combate às práticas ilegais**, garantindo a comunicação aos organismos competentes pela sua investigação de eventuais suspeitas.

A CCDR Algarve I.P. implementou uma ferramenta específica para denúncia de práticas de irregulares ou ilegais, através de **canal de denúncia interna e externa**, implementados ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, disponíveis na página institucional da CCDR Algarve I.P. e na intranet.

Todas as comunicações são tratadas em conformidade com o estabelecido no programa de compliance anticorrupção do MENAC e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD).

Aos trabalhadores em funções públicas que denunciarem irregularidades ou suspeitas de fraude são garantidos os direitos consagrados no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

MEDIDAS ANTIFRAUDE

O **Código de Ética e Conduta** da CCDR Algarve I.P. estabelece princípios e mecanismos que promovem a comunicação pelos trabalhadores em funções públicas de situações não conformes, designadamente, conflito de interesses e potenciais fraudes.

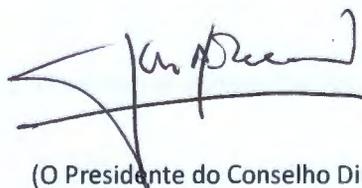
O **conceito de fraude** adotado prevê uma grande diversidade de práticas irregulares, como o furto ou roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação e as falsas declarações, o conluio, o branqueamento de capitais e o encobrimento de factos materiais, com a intenção de obter um benefício, para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros ou infligir uma perda a outras pessoas.

A CCDR Algarve I.P. **acompanha e revê regularmente os riscos** de fraude, corrupção e infrações conexas dentro da organização.

A **DECLARAÇÃO de POLÍTICA ANTIFRAUDE da CCDR Algarve I.P.** foi aprovada por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de agosto 2023.

Faro, 16 de agosto de 2023

Pelo Conselho Diretivo



(O Presidente do Conselho Diretivo)